

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei N.º 1.932 de 6 de maio de 2009.

Revoga a Lei Municipal N.º 853/93, de 23 de setembro de 1993, que Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e Dá Outras Providências, Extinguindo o Fundo de Desenvolvimento Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Intersetorial.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

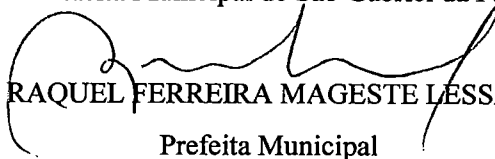
Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal N.º 853/93, de 23 de setembro de 1993, que Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e Dá Outras Providências, Extinguindo o Fundo de Desenvolvimento Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Intersetorial.

Art. 2.º Os recursos que se encontram depositados na conta do Fundo de Desenvolvimento Municipal, com a sua extinção, serão imediatamente depositados em conta específica do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 6 de maio de 2009.

  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

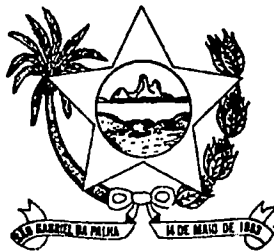
Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
CARMINDO ÂNGELO CORADINI  
Secretário Municipal de Administração

À Comissão de Constituição, Justiça,  
Redução e Cidadania  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 28, 04, 2009

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CÂMARA



À Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 28, 04, 2009

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei N.º 21 de 7 de abril de 2009.

*Sanciona:*

*A sua de Administração  
para editar leis.*

*Em 06/05/09*

[Assinatura]  
Raquel Ferreira Mageste Lessa  
PREFEITA MUNICIPAL

Revoga a Lei Municipal N.º 853/93, de 23 de setembro de 1993, que Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e Dá Outras Providências, Extinguindo o Fundo de Desenvolvimento Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Intersetorial.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal N.º 853/93, de 23 de setembro de 1993, que Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e Dá Outras Providências, Extinguindo o Fundo de Desenvolvimento Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Intersetorial.

Art. 2.º Os recursos que se encontram depositados na conta do Fundo de Desenvolvimento Municipal, com a sua extinção, serão imediatamente depositados em conta específica do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 7 de abril de 2009.

1.º TURNO  
Aprovado por 08 votos favoráveis  
e 00 voto(s) contrário(s)  
Em 05, 05, 2009

[Assinatura]  
Presidente da Câmara

[Assinatura]  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

2.º TURNO  
Aprovado por 08 votos favoráveis  
e 00 voto(s) contrário(s)  
Em 05, 05, 2009

[Assinatura]  
Presidente da Câmara